ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

LEI N.° 861/2007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Assessoria e Cooperação Técnica e Administrativa com o Banco Bradesco S.A."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, mediante termo, Convênio de Assessoria e Cooperação Técnica e Administrativa com o Banco Bradesco S.A. pelo prazo de cinco anos, tendo como objetivo a Manutenção e ampliação das contas, processamento das folhas de pagamento dos agentes e servidores públicos municipais e prestação de serviços bancários à Prefeitura, com adesão ao sistema de pagamento e quitação de Notas Fiscais, Duplicatas ou Faturas, arrecadação de impostos, tributos, taxas municipais, etc., concessão de empréstimo aos servidores como consignação em folha de pagamento e demais movimentações de recursos financeiros relativos.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal